Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL 775/91

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR TERRENO DA ÁREA INDUSTRIAL - FASE 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, terreno da Área Industrial Fase 2, com área superficial de 15.000 m^2 (quinze mil metros quadrados), limitando-se:
ao Norte, por 89,29 m, com propriedade da Prefeitura Municipal, denominada Área I;

ao Sul, por 88,66 m, com propriedade maior da Prefeitura Municipal;

ao Leste, por 168,591 m, com propriedade de Ercílio Primus Berger e rua sem denominação;

ao Oeste, por 168,59, com a RS-348.

Art. 2º - A alienação autorizada à fazer com base nesta Lei, se destinará à instalação de indústria de artefatos de cimento.

Art. 3º - As condições em que se dará a licitação, bem como as cláusulas que nortearão a transação, são as estabelecidas na Lei 739/90 e no Edital correspondente.

Art. 4º - O mapa de localização da área, anexo, passa a fazer parte integrante desta Lei, sendo seu Anexo Único.

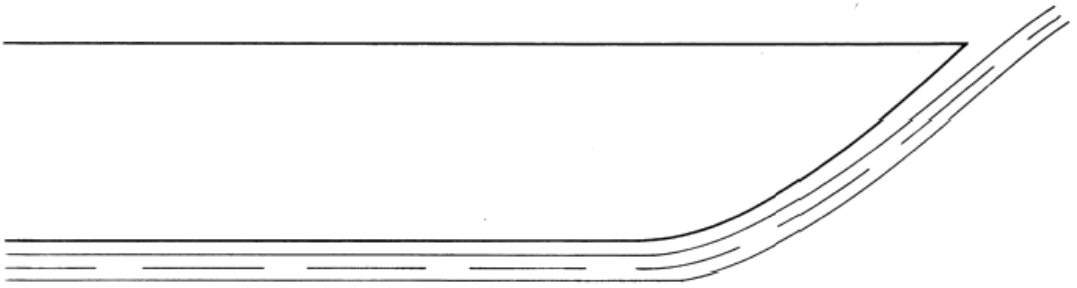
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicão, revogadas as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 26 de março de 1991; 134º da Colonização e 32º da Emancipação.

PEDRO ÁLVARO MULLER

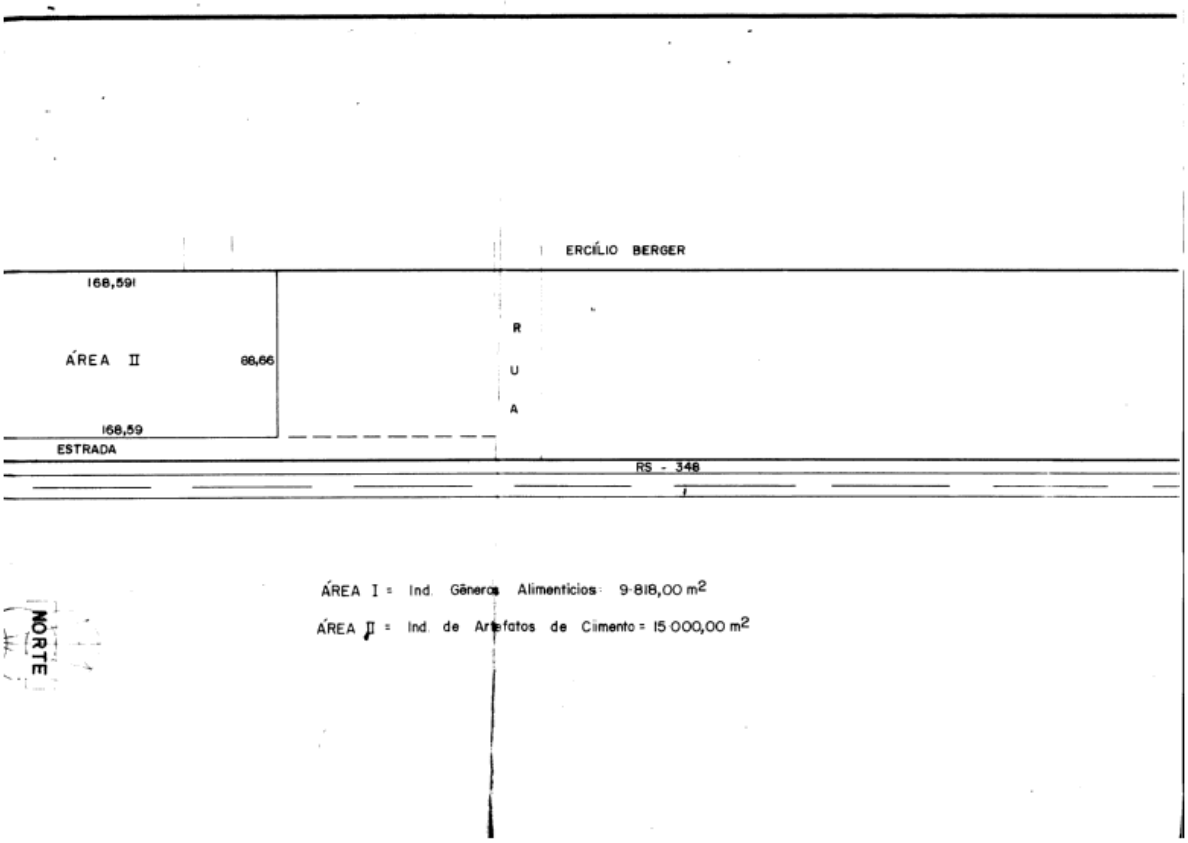
Registre-se e Publique-se

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração.



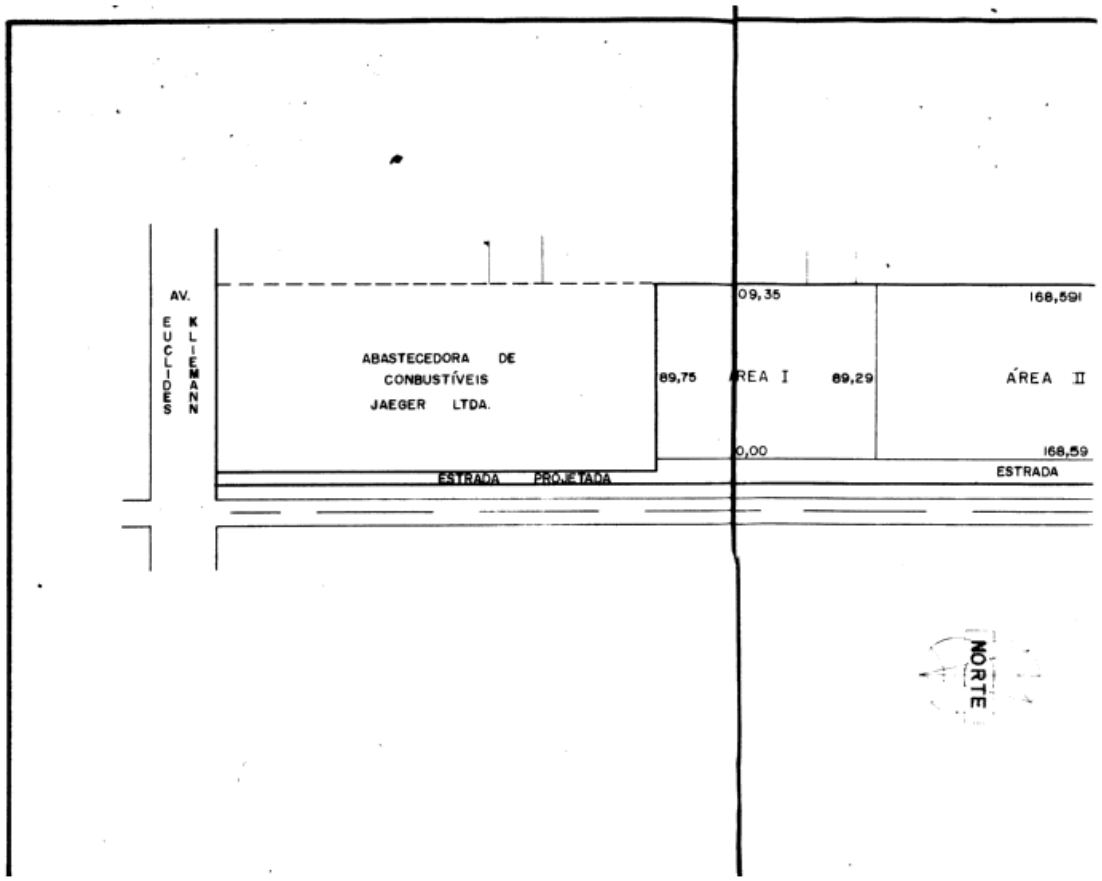
ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL 775/91

DATA 07 / 07 / 90	**RESPONSÁVEL TÉCNICO**
ESCALAS 1 : 2000	ENGº AGRº LINO [illegible] V. MOURA - CREA 31.54 AV. CONCÓRDIA, Nº [illegible] - FONE (055)-265-114
ÁREA III.919,00m²	PROPRIETÁRIO
OBRA	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PROP.	PREFEITURA MUN. DE AGUDO
LOCAL	LINHA MORRO PELADO
0.1	**DIVISÃO DE ÁREA**
DESENHO CLEBER S.	



ÁREA I = Ind. Gêneros Alimentícios 9·818,00 m²

ÁREA II = Ind. de Artefatos de Cimento = 15 000,00 m²


AV.
EUCLIDES KLIEMANN
ABASTECEDORA DE
CONBUSTÍVEIS
JAEGER LTDA.
89,75
09,35
ÁREA I
89,29
168,591
ÁREA II
0,00
168,59
ESTRADA PROJETADA
ESTRADA
NORTE